

	Data de nascimento
Aurélia Oliveira da Silva . . . . .	30-7-79
Jucinéia da Silva Souza Ferreira . . . . .	29-4-70

17 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Rectificação n.º 511/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1861/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2006) relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural da República da Guiné-Bissau» deve ler-se «natural da República da Guiné Conacri».

15 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto Camões

**Despacho (extracto) n.º 7630/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Março de 2006, na sequência do concurso interno geral de ingresso aberto pelo aviso n.º 6337/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de Junho de 2005, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Maria Isabel Amaral Monteiro Nobre — nomeada chefe de repartição (área financeira e patrimonial) do quadro de pessoal do Instituto Camões. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

**Despacho (extracto) n.º 7631/2006 (2.ª série).** — Por despachos da presidente do Instituto Camões de 28 de Novembro de 2005 e do presidente do Instituto Português de Museus de 30 de Dezembro de 2005:

Maria Helena Rodrigues da Fonseca Martins de Amaro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — transferida para igual lugar do quadro de pessoal do Instituto Camões, de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos a 16 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

**Despacho (extracto) n.º 7632/2006 (2.ª série).** — Por despachos da presidente do Instituto Camões de 13 de Fevereiro de 2006 e do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 15 de Fevereiro de 2006:

João Paulo Palma Antunes Cavaco, especialista de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano — transferido para igual lugar do quadro de pessoal do Instituto Camões, de harmonia com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2006. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 4189/2006 (2.ª série).** — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2005, respeitante ao pessoal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

**Aviso n.º 4190/2006 (2.ª série).** — 1 — *Concurso SG/1/2006.* — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 23 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Portaria n.º 440-A/99, de 17 de Junho, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo um lugar a preencher por funcionário do quadro e um lugar a preencher por funcionário que a ele não pertença.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos.

3 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em Lisboa.

4 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice aplicável à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — encontrar-se nas condições referidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de natureza executiva, com aplicação de métodos e novas tecnologias de tratamento da informação, na área de recursos humanos, com preferência para conhecimentos de processamento de vencimentos.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão ao concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- Identificação completa (nome, data de nascimento e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;
- Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, donde constem as áreas onde desempenhou as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- Declaração actualizada passada pelo organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria e na carreira, bem como a indicação da classificação de serviço ou da avaliação de desempenho;
- Declaração actualizada, passada pelo organismo a que pertence, do conteúdo funcional;

- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias completas;
- e) Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- f) Fotocópia dos documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que mencionados, que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos dos n.ºs 2 do artigo 33.º, alínea c), e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Costa Ramos, consultora jurídica de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Etelvina Cabrita de Oliveira, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Delfina Braga dos Santos Machado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Rocha de Almeida Henriques, chefe de repartição.

Maria Isabel Mourão Lima, chefe de secção.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

**Aviso n.º 4191/2006 (2.ª série).** — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2005, respeitante ao pessoal da ex-Auditoria Jurídica do ex-Ministério do Planeamento (gestão de pessoal atribuída à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 196/2002), se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João I. Simões de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7633/2006 (2.ª série).** — Considerando a anunciada política de organização dos serviços de partilha de funções e actividades comuns a cargo das secretarias-gerais dos diversos ministérios e no âmbito de uma política gestonária dos recursos humanos e organizacionais disponíveis no Ministério das Finanças e da Administração Pública, atenta a defesa e prosseguimento do interesse público que aconselha a que seja repensada a continuação de concursos cujos pressupostos de abertura se encontram em fase de redefinição, ao abrigo do artigo 142.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, é anulado, por despacho de 21 de Março de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, o concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de chefe de secção, aberto pelo aviso n.º 3681/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2004.

22 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 7634/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Março de 2006:

Antínia Andreia Andrade de Moraes, assistente administrativa do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 6.º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista à sua reclassificação profissional. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

## Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 4192/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, o chefe dos Serviços de Finanças do Bombarral delega nos chefes de finanças-adjuntos (CFA), que chefiam as secções abaixo identificadas, as seguintes competências próprias:

Secção de Tributação e de Justiça Tributária — António José Gomes de Sousa — TAT-1, nomeado, em regime de substituição, CFA, por vacatura do lugar (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006);

Secção de Cobrança — Norberto Abreu Bruno — TAT-1, nomeado, em regime de substituição, CFA, por vacatura do lugar (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março de 2006).

2 — De carácter geral (comum a ambos os CFA):

- a) Assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos respectivos funcionários;
- b) Assinar a correspondência expedida pela respectiva Secção, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional relevante;
- c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, quer pela via legal quer por instâncias superiores;
- d) Assinar as notificações a efectuar por via postal;
- e) Assinar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;
- f) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
- g) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;
- h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições ou exposições, para apreciação ou decisão superiores;
- i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- j) Controlar a assiduidade, a pontualidade e as faltas dos funcionários da respectiva Secção;
- k) Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;
- l) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e do direito à sua redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma legal;
- m) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;
- n) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

3 — De carácter específico:

3.1 — No CFA (em regime de substituição) António José Gomes de Sousa, que chefia a Secção de Tributação e de Justiça Tributária: Área da tributação:

3.1.1 — Imposto sobre o rendimento (IRS/IRC):

- a) Fiscalização e controlo interno;
- b) Orientação e controlo da recepção e visualização de declarações;
- c) Orientação do loteamento e remessa das declarações aos vários serviços;